

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

PORTARIA SEACO Nº 151, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA POR 60 (SESSENTA) DIAS AO SERVIDOR R.G.B, MATRÍCULA Nº 0209080-5, DETENTOR DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 206, da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a SUSPENSÃO PREVENTIVA por 60 (sessenta) dias, ao servidor R.G.B, matrícula nº 0209080-5, detentor do cargo de Médico Generalista, nos termos do art. 206, da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de outubro de 2022.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Rejane Souza Ribeiro

Secretária Adjunta de Corregedoria

(um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: 09.01.10.302.0075.2231.335043.020000

Valor: R\$ 1.184.929,99 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Processo Administrativo nº: 33.751/2022.

Signatários: Pelo Município, o Prefeito Municipal, Sr. Vittorio Medioli, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda de Oliveira dos Anjos, o Secretário Adjunto de Administração, Sr. Vilmar Batista Ribeiro e pela Instituição, o Sr. Expedito Martins Chumbinho.

Data de assinatura: 28/10/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE BETIM-MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM0134/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - ATO DE RATIFICAÇÃO.

Objeto: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços técnico-jurídicos em Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno, para recuperação de ativos financeiros, inseridos na competência do município de Betim.

O presente ato, toma por base os elementos constante na respectiva exposição de motivos, que instrui o processo, observando o Parecer Jurídico nº 1.794/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, a qual sugere a contratação do escritório: **FERREIRA E CHAGAS**

ADVOGADOS. Publique-se.

Prefeito Municipal, Vittorio Medioli.

Data: 25/10/2022

A Prefeitura Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais referente ao Edital 02/2022, **torna pública o Resultado PÓS RECURSO dos Pedidos de Isenção**, ratifica a data das provas da primeira etapa para o dia 11/12/22. A versão integral do resultado, será divulgado nos endereços eletrônicos www.betim.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Betim (<https://www.betim.mg.gov.br/portal/diario-oficial>).

Extrato do **10º (Décimo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020**, firmado entre o município de Betim e o Instituto Ramacrisna.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de vigência por 30 (trinta) dias, com repasse no valor de R\$ 1.184.929,99